

Banco Bradesco BBI S.A.

CNPJ nº 06.271.464/0001-19 – NIRE 35.300.335.791

Ata da Reunião da Diretoria

Data, Hora, Local: Em 30.3.2026, às 14h30, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Bruno D'Ávila Melo Boetger; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Deliberação:** Registrar o pedido de renúncia formulado pelo Diretor da Sociedade, **Afonso Correa Taciro Junior**, em carta desta data (30.3.2026), cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito. **Encerramento:** Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada pelos diretores presentes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Bruno D'Ávila Melo Boetger, Clayton Neves Xavier, Luis Felipe Thu Maciel, Rui Miguel Aleixo Marques, Nilson Pereira dos Santos Junior, Marcos Daniel Bol, Vinicius Panaro e Antonio Campanha Junior. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio Campanha Junior - **Secretário. Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 183.926/26-2, em 4.5.2026. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A.

CNPJ nº 58.229.246/0001-10 – NIRE 35.300.138.767

Ata da Reunião da Diretoria

Data, Hora, Local: Em 30.3.2026, às 9h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 6º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011. **Mesa:** Presidente: Roberto de Jesus Paris; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Deliberação:** Registrar o pedido de renúncia formulado pelo Diretor da Sociedade, **Afonso Correa Taciro Junior**, em carta desta data (30.3.2026), cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito. **Encerramento:** Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada pelos diretores presentes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Roberto de Jesus Paris, Vinicius Panaro, Marcos Daniel Bol, Antonio Campanha Junior, Danilo Luis Damasceno e Marina Gravina Vessely. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio Campanha Junior - **Secretário. Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 183.115/26-0, em 30.4.2026. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A.

CASAS PERNAMBUCANAS

CNPJ/MP nº 61.099.834/0001-90 – NIRE 3530003451

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam os senhores acionistas da Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas (‘‘Companhia’’) convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (‘‘AGE’’), a realizar-se, em primeira convocação, no dia 03 de junho de 2026 às 10h00 e ser realizada de forma exclusivamente virtual, por meio de link da plataforma eletrônica a ser disponibilizado pela Companhia, conforme disposto no parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/76, a fim de examinar, discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Ratificar a eleição do seguinte membro do Conselho de Administração: Sr. **Frederico Danemann Lundgren**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG 04740948-7 IPRP/RJ e inscrito no CPF nº 021.466.447-37 para cumprir o mandato unificado vigente dos membros do Conselho de Administração, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, CJ 91, Edifício Torino – Antigo 1.700, Bloco 2, CEP: 05.001-903, conforme ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 14/05/2026; e (ii) aceitar a renúncia do Sr. **Rafael Damasceno**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.989.552-6, emitida pelo IPRP/RJ e inscrito no CPF/MP nº 072.346.397-21, tendo deixado de exercer suas funções desde 14/05/2026, conforme ata de reunião do Conselho de Administração realizada na mesma data. **Informações Gerais:** (i) Para participar da AGE por meio da plataforma eletrônica, os acionistas deverão entrar a Companhia, por meio do e-mail jose.castilho_ext@pernambucanas.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao horário marcado para o início da AGE, solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando cópia do respectivo estatuto, contrato social ou regulamento, conforme aplicável, e do instrumento de eleição ou indicação do seu representante legal ou procurador devidamente constituído que comparecerá à AGE; (ii) Os acionistas poderão ser representados na AGE por procuradores constituídos na forma do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, devendo os documentos de representação serem enviados para a Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao horário marcado para o início da AGE para o e-mail jose.castilho_ext@pernambucanas.com.br; São Paulo, 27 de maio de 2026. **MARTIN MITTELDOERF** - Presidente do Conselho de Administração

Fazendas Reunidas Pilon S/A

NIRE: 35.3.0036406-6 - CNPJ 52.310.885/0001-29

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 27 de março de 2026
Data, hora e local da realização: 27/03/2026, às 15:00 horas, no endereço da sua sede social, na Fazenda Santa Maria, Bairro São Francisco, no município de Cerquillo, SP. **Presenças:** Acionistas representando no livro de ‘‘Registro de Presença de Acionistas’’, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum necessário para a instalação das Assembleias e para as deliberações que constam da Ordem do Dia. **Composição da Mesa:** Presidente: José Pilon, Secretário: Alexandre Pilon. **Publicações Prévias:** a) Edital de Convocação publicado nos dias 5, 6 e 7/8/9 de março de 2026, respectivamente, no jornal ‘‘O Dia’’, nas modalidades impressa nas páginas 4, 8 e 5, respectivamente e digital, nas páginas 1, 1 e 1, respectivamente, além de convocação individual aos acionistas; e b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Relatório da Diretoria publicado no dia 26/02/2026, no jornal ‘‘O Dia’’, nas modalidades impressa nas páginas 25 e 26 e digital nas páginas 17 e 18. **Ordem do Dia: I - Ordinária:** a) Apreciação e aprovação do Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstração de Resultado referente ao exercício encerrado em 31/12/2025; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o período de maio/2026 a abril/2027; d) Abertura e encerramento de filiais; e c) Outros Assuntos de interesse social. **Deliberações:** Iniciando-se os trabalhos e por sugestão da Mesa, os acionistas presentes, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas, aprovaram que as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, nesta ordem, seriam realizadas cumulativamente e instrumentalizadas em ata única, na forma do parágrafo único, do Artigo 131, da Lei 6.404/76. **I - Ordinária:** os acionistas, em AGO, deliberaram: a) Quanto à matéria constante da alínea ‘‘a’’, da Ordem do Dia, os acionistas presentes, de forma unânime e com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração do Resultado do exercício encerrado em 31/12/2025, com questionamentos apresentado em documentos apartados pelos acionistas Américo Pilon Junior, brasileiro, casado, RG nº 18.959.628-4, CPF/MP nº 163.188.218-05, com endereço na Alameda das Grêvilhas, Residência Flamboyant, 281, CEP 18523-468, Cerquillo/SP e JG Pilon Participações S.A., CNPJ nº 15.519.577/0001-81, com sede na Rua Engenharia Urbano Pádua de Araújo, 134, apto 52, Centro, CEP 18520-135, Cerquillo/SP, neste ato representado pelo seu procurador Quintino Luis Assumpção Fleury, brasileiro, casado, OAB/SP nº 130.055, com escritório na Rua Fernando Silva, 190, sala 912, Jardim Astro, CEP: 18017-158, Sorocaba/SP, anexo a esta ata de assembleia; b) Quanto à matéria constante da alínea ‘‘b’’, da Ordem do Dia, destinação do resultado do exercício, conforme apurado no Balanço levantado em 31/12/2025, lucro líquido no valor de R\$ 22.859.283,95, os acionistas presentes, de forma unânime, sem quaisquer ressalvas, com abstenção dos legalmente impedidos, deliberaram sobre a abertura da filial: **Fazenda Jahu**, localizada na Rodovia Gládis Bernardes Minhat, Km 48-3-Norte, Bairro Enxovia de Cima, no município de Tatufu/SP, CEP 18.282-899, intitulada como **Filial nº 106**; tendo como objeto social: a) 0113-0/0 – Cultivo de cana-de-açúcar; e b) 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; nessa data não havia filial para ser encerrada; dentro desse mesmo assunto, deliberaram ainda por autorizar a diretoria abrir ou encerrar filiais futuramente, conforme necessidade operacional. c) Quanto à matéria constante da alínea ‘‘c’’, da Ordem do Dia, referente a outros assuntos de interesse social, não houve manifestações ou deliberações por parte dos presentes. **Encerramento:** A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra a todos os presentes acerca dos assuntos pautados nas Assembleias e, não existindo manifestações, o presidente encerrou as assembleias, passando-se à lavratura da ata. **Lavratura e Leitura da Ata:** Lavrada e lida a presente Ata, foi ela aprovada por unanimidade e sem quaisquer ressalvas pelos acionistas presentes, Cerquillo, 27/03/2026. **Acionistas presentes as):** Pilon Participações S/A, representada pelo Diretor Presidente Sr. Paulo Roberto Pilon, NPIlon Participações S/A representada pelo Diretor Presidente Sr. Nelson Pilon, Nirceu Pilon Participações S/A, representada pelo Diretor Presidente Sr. Mário Nirceu Pilon, J.Helena - Participações S/A, representada pelo Diretor Presidente Sr. José Pilon, CRPilon Participações S/A, representada pelo Diretor Presidente Sr. Carlos Renato Goyatto Pilon, GLPilon Participações S/A, representada pelo Diretor Presidente Sr. Valmir Pilon e Diretor Vice-Presidente o Sr. Otávio Pilon Filho, V.R.P. Adm. E Agropecuária S/A, representada pela Diretora Presidente Sra. Nelma Terezinha Ferreira Pilon, PCPilon Participações S/A, representada pela Diretora Presidente Sra. Ana Lúcia Corradi Mazzer e pela Diretora vice-presidente Sra. Ana Paula Mazzer Pilon Boaretto, Cláudia Regina Goyatto Pilon, MLGPilon Participações S/A, representada pela Diretora Presidente Sra. Maria Lídia Gayotto Pilon, O.P.F. Participações S/A, representada pelo Diretor Presidente Sr. Otávio Pilon Filho, Leonar Empreendimentos e Participações Ltda, representada pela sócia-administradora Sra. Maria de Lourdes Beatriz Pilon, Vieira da Cruz e Pilon Participações S/A, representada pelo Diretor Presidente Sr. Norberto Vieira da Cruz Filho, LVP Participações S/A, representada pelo Diretor Sr. Luis Gustavo Pilon, Papiion Participações S/A, representada pela Diretora Presidente Sra. Maria Neide Pilon Modolo, Brenda Participações S/A, representada pelo Diretor Presidente Sr. Valdemir Pilon, JGPilon Participações S/A e Américo Pilon Junior, representados pelo procurador Sr. Quintino Luis Assumpção Fleury, JPilon S.A. Açúcar e Alcool, representada pelo Diretor Presidente Sr. José Pilon, Jupira Mineração e Agropecuária S.A., representada pelo Diretor Presidente Sr. Mário Nirceu Pilon e Maria Virginia Pilon Rubinato, NHPilon Participações S/A, representada pela Diretora Presidente Nilza Helena Pilon, Valmir Pilon, Brumapi Participações Ltda, representada por sua Diretora Mariaisa Pilon, Santorini Participações S/A, representada por sua Diretora Márcia Pilon Saccaro, Minguets Participações S/A, representada por procuração por Valdemir Pilon. A presente Ata é cópia fiel extraída do Livro de Atas de Assembleias Gerais de **Fazendas Reunidas Pilon S/A, Jose Pilon** - Presidente da Mesa: **Alexandre Pilon** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 218.346/26-8 em 20/05/2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Frec Participações S.A.

CNPJ/MP nº 05.424.121/0001-94

Demonstrações Financeiras para exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024. (Em milhares de reais)
Relatório da Administração: Prezados Senhores: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apresentação de V. Sas as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024. Os resultados financeiros são informados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e auditadas pela empresa BDO RCS Auditores Independentes S/S Ltda. A diretoria encontra-se a disposição dos srs. Acionistas para qualquer esclarecimento que se façam necessários.

Balanço Patrimonial					Demonstração do Resultado do Exercício						
		Controladora			Consolidado				Consolidado		
		2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Circulante											
Caixa e equivalentes de caixa	1.949	1.372	21.860	21.490	2.277	2.348	18.994	15.273	2.991	2.563	1.095.647
Contas a receber clientes	238	246	92.099	60.714	10.286	10.282	10.996	10.605	(-)	(-)	(302.551)
Estoque de veículos e imóveis	0	0	120.180	93.784	1.144	0	15.144	17.492	2.991	2.563	182.996
Outras obrigações	2	26	2.057	93.784	761	588	64.768	59.026	(-)	(-)	50.405
Total do Circulante	2.435	1.980	241.196	182.725	13.324	13.218	109.902	102.376			
Ativo não circulante											
Aplicação Financeira	72	133	257	353	228.868	234.081	274.579	241.041	(24.138)	(19.547)	(150.801)
Contas a receber	0	0	27.091	34.392	1.626	1.626	7.087	4.158	(697)	(6.148)	(36.458)
Tributos a recuperar	1.861	1.729	3.480	2.596	1.026	1.026	4.060	4.858	(21.844)	(23.132)	(46.653)
Outros créditos	80	80	15.129	15.351	1.026	1.026	19.236	11.708	437	1.996	5.947
Total do Ativo não circulante	2.003	1.942	45.957	52.692	230.494	235.707	304.962	261.765			
Total do Ativo	4.438	3.922	297.153	235.417	363.818	368.925	414.864	364.141			
Passivo											
Capital Social	621.175	644.400	543.348	543.348	26.900	104.727	795	105.522	706	609	2.443
Reserva de Lucros	1.159	1.348	22.867	16.683	1.159	1.159	6.000	46.500	(32.966)	(7.356)	15.465
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	815	6.120	3.364
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	8	(117)	(20.512)
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	55.141	56.430	(3.572)
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	20.038	(14.522)	(48.300)
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.567
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	8	(117)	(20.512)
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(21.559)	(4.708)
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	53	118	(5.723)
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	(60.350)	(61.178)	(60.191)
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	102	154	34.968
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	60.187	(61.023)	(68.931)
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	34.819	(21.826)	(22.368)
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	517	(1.220)	(7.827)
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	34.302	(30.133)	(26.093)
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	46.500	100.000	46.500
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	46.500	100.000	46.500
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	46.500	100.000	46.500
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	577	(5.677)	37
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	1.372	7.049	21.490
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	1.949	1.372	21.860
Provisão para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	577	(5.677)	37

Notas Explicativas
1. **Contexto operacional:** A Frec Participações S.A. (Sociedade), é uma sociedade por ações de capital fechado com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1600 - 6º andar, Vila Nova Conceição, município de São Paulo - SP. A Sociedade e suas controladas, possuem como atividade operacional, incorporação imobiliária e administração de bens e participação em outras sociedades e comercialização de veículos. 2. **Bases de elaboração e Políticas Contábeis:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em milhares de reais e demais investimento são avaliados pelo custo de aquisição. A sociedade e suas financeiras individuais e consolidadas estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), bem como, foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pela International Accounting Standard Board (IASB). 3. **Investimentos:** Os investimentos em controladas e coligadas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados pelo custo de aquisição. A sociedade e suas controladas diretas e indiretas controlam uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os recursos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de atelar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Sociedade e suas controladas obtiveram o controle até a data em que o controle deixa de existir. 4. **Imobilizado e Intangível:** Registrados ao custo de aquisição, a depreciação e a amortização dos bens são calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil-econômica estimada dos bens. 5. **Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado de acordo com o princípio da competência de exercícios.

Conselho de Administração Diretoria Financeira Contador: Vando Moreira Perez - CRC TSP23553/O-4.
O Relatório Relatório da Auditoria Independente Sobre Essas Demonstrações Financeiras foi Emitido em 20 de Maio de 2026

J. Pilon S/A Açúcar e Alcool

CNPJ/MP nº 47.254.396/0001-67 - NIRE: 35.3.0010525.7

Ata da 96ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2026
Data, hora e local da realização: - No dia 27/03/2026, às 14:00 horas, no endereço da sua sede social, na Fazenda Santa Maria, Bairro São Francisco, no município de Cerquillo, SP. **Composição da Mesa:** Presidente: José Pilon, Secretário: Mário Nirceu Pilon. **Presenças:** José Pilon, Mário Nirceu Pilon, Valdemir Pilon, Valmir Pilon, Valmir Pilon, Valmir Pilon e Norberto Vieira da Cruz Filho. **Conselheiros:** Ordem do Dia: a) Examinar o Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2025; b) Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o período de maio/2026 a abril/2027; c) Outros assuntos de competência do Conselho (Art. 9º do Estatuto Social). **DELIBERAÇÕES:** - a) O 1º item da Ordem do Dia, o Relatório da Administração, Balanço Geral, Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2025, foi analisado e discutido pormenorizadamente e recebeu parecer favorável para aprovação de todos os membros do conselho. b) Foi aprovado também por unanimidade o Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2025, com questionamentos apresentados em documentos apartados pelos acionistas Américo Pilon Junior, brasileiro, casado, RG nº 18.959.628-4, CPF/MP nº 163.188.218-05, com endereço na Alameda das Grêvilhas, Residência Flamboyant, 281, CEP 18523-468, Cerquillo/SP e JG Pilon Participações S.A., CNPJ nº 15.519.577/0001-81, com sede na Rua Engenharia Urbano Pádua de Araújo, 134, apto 52, Centro, CEP 18520-135, Cerquillo/SP, neste ato representado pelo seu procurador Quintino Luis Assumpção Fleury, brasileiro, casado, OAB/SP nº 130.055, com escritório na Rua Fernando Silva, 190, sala 912, Jardim Astro, CEP: 18017-158, Sorocaba/SP, anexo a esta ata de assembleia; b) Quanto à matéria constante da alínea ‘‘a’’, da Ordem do Dia, referente a outros assuntos de competência do conselho, não houve manifestação ou deliberações por parte dos presentes. **Lavratura e Leitura da Ata:** Lavrada e lida a presente Ata, foi ela aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes, Cerquillo, 27/03/2026. **Conselheiros:** - aa) - José Pilon, Mário Nirceu Pilon, Paulo Roberto Pilon, Valdemir Pilon, Valmir Pilon e Norberto Vieira da Cruz Filho. A presente ata é cópia fiel extraída do Livro de Atas do Conselho de Administração de **J. Pilon S/A Açúcar e Alcool, Jose Pilon** - Presidente da Mesa; **Mário Nirceu Pilon** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 216.456/26-1 em 18/05/2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

J.Pilon S/A - Açúcar e Alcool

NIRE: 35.3.0010525.7 - CNPJ 47.254.396/0001-67

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 27 de março de 2026
Data, hora e local da realização: 27/03/2026, às 15:15 horas, no endereço da sua sede social, na Fazenda Santa Maria, Bairro São Francisco, no município de Cerquillo, SP. **Presenças:** Acionistas representando no livro de ‘‘Registro de Presença de Acionistas’’, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum necessário para a instalação das Assembleias e para as deliberações que constam da Ordem do Dia. **Composição da Mesa:** Presidente: José Pilon, Secretário: Alexandre Pilon. **Publicações Prévias:** a) Edital de Convocação publicado nos dias 5, 6 e 7/8/9 de março de 2026, respectivamente, no jornal ‘‘O Dia’’, nas modalidades impressa nas páginas 4, 8 e 5, respectivamente e digital, nas páginas 1, 1 e 1, respectivamente, além de convocação individual aos acionistas; e b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Relatório da Diretoria publicado no dia 26 de fevereiro de 2026, no jornal ‘‘O Dia’’, nas modalidades impressa nas páginas 23 e 24 e digital nas páginas 19 e 20, e retificação publicada no dia 26/02/2026, no jornal ‘‘O Dia’’, nas modalidades impressa na página 4 e digital na página 01. **Ordem do Dia: I - Ordinária:** a) Apreciação e aprovação do Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstração de Resultado referente ao exercício encerrado em 31/12/2025; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Deliberar sobre a eleição de Conselho de Administração da Companhia II - **Extraordinária:** a) Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o período de maio/2026 a abril/2027; e b) Outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Iniciando-se os trabalhos e por sugestão da Mesa, os acionistas presentes, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas, aprovaram que as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, nesta ordem, seriam realizadas cumulativamente e instrumentalizadas em ata única, na forma do parágrafo único, do Artigo 131, da Lei 6.404/76. **I - Ordinária:** os acionistas, em AGO, deliberaram: a) Quanto à matéria constante da alínea ‘‘a’’, da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade, aprovaram o Relatório da Administração, o Balanço Geral e a Demonstração do Resultado do exercício encerrado em 31/12/2025, com questionamentos apresentado em documento apurado pelo acionista JG Pilon Participações S.A., CNPJ nº 15.519.577/0001-81, com sede na Rua Engenharia Urbano Pádua de Araújo, 134, apto 52, Centro, CEP 18520-135, Cerquillo/SP, neste ato representado pelo seu procurador Quintino Luis Assumpção Fleury, brasileiro, casado, OAB/SP nº 130.055, com escritório na Rua Fernando Silva, 190, sala 912, Jardim Astro, CEP: 18017-158, Sorocaba/SP, anexo a esta ata de assembleia; b) Quanto à matéria constante da alínea ‘‘b’’, da Ordem do Dia, destinação do resultado do exercício, conforme apurado no Balanço levantado em 31/12/2025, lucro líquido no valor de R\$ 20.000.000,00, os acionistas presentes, de forma unânime, sem quaisquer ressalvas e com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram a seguinte destinação: (1) - 5% para Reserva Legal, conforme capítulo 6, do Estatuto Social, no valor de R\$ 3.588.665,76; (2) - distribuição de dividendos aos acionistas, superior a 26%, no valor de R\$ 20.000.000,00, conforme aprovado em Ata de Conselho de Administração datada de 10/12/2025, com nº de registro 003.842/26-5; e (3) - R\$ 47.238.449,41 a serem mantidos na conta de reservas de lucros. c) Quanto à matéria constante na ‘‘alínea c’’, da Ordem do Dia, os acionistas presentes, de forma unânime, sem quaisquer ressalvas e com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram a eleição do Conselho de Administração da Companhia, sendo os Conselheiros eleitos os Srs. **José Pilon**, RG nº 2.907.398-4 SSP/SP, CPF/MP 017.812.198-34, residente na RE-ND Fazenda Santa Maria, nº 09, Bairro São Francisco, em Cerquillo/SP; **Mário Nirceu Pilon**, RG nº 5.991.402-9 SSP/SP, CPF/MP-835.132.998-34, residente na RH-ND Fazenda Santa Maria, nº 0, Cj, Bairro São Francisco, em Cerquillo/SP; **Valmir Pilon**, RG nº 6.832.300-1 SSP/SP, CPF/MP 049.633.318-61, residente na Alameda Manacás, nº 267, Residência Flamboyant, em Cerquillo/SP; **Paulo Roberto Pilon**, RG nº 19.180.277-3 SSP/SP, CPF/MP 090.261.028-79, residente na Rod. Antônio Romano Schinc

Jornal O DIA SP

Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL

CNPJ/MF nº 02.751.213/0001-73

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Fevereiro de 2026

1. Data, Hora e Local: Às 10 horas do dia 19 de fevereiro de 2026, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL ("Companhia") na sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Cj. 72, Torre 4, Edifício Berrini One, Cidade Monções, CEP 04571-900. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.s"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Sr. François Dominique Philippe Tritz, Presidente; e Sr. Vitor de Araújo Cardoso, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de ajustar o número mínimo de membros da Diretoria Executiva; (ii) a destituição da Sra. **Fabiola Cerchiaro Bierrenbach** do cargo de Diretora de Riscos e Controles Internos da Companhia; (iii) a destituição da Sra. **Deborah Uema Oliveira** do cargo de Diretora sem Designação Específica da Companhia; (iv) a ratificação da composição da Diretoria da Companhia; e (v) a redistribuição das responsabilidades regulatórias atribuídas aos Diretores da Companhia; (vi) a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** A única acionista, sem reservas, tomou as seguintes deliberações: **5.1** Aprovar a alteração do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, a fim de ajustar a composição da Diretoria Executiva, que passará a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) membros, todos eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva que será composta por no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Riscos e Controles Internos e os demais diretores sem designação específica, todos pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.**" **5.2** Destituir a Sra. **Fabiola Cerchiaro Bierrenbach**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 24.406.730 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.372.208-46, com endereço comercial localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Cj. 72, Torre 4, Edifício Berrini One, Cidade Monções, CEP 04571-900, do cargo de Diretora de Riscos e Controles Internos da Companhia, para adequação da estrutura organizacional de controles internos e gestão de riscos às novas diretrizes estratégicas da Companhia e identificação de oportunidade para a promoção da reestruturação da referida área, com vistas ao aprimoramento de sua eficiência e aderência às melhores práticas de governança corporativa. Nesse contexto, deliberou-se pela substituição da titular da função, de modo a viabilizar a seleção de profissional com perfil técnico e experiência mais alinhados às demandas atuais e futuras da Companhia. **5.3** Destituir a Sra. **Deborah Uema Oliveira**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 21.239.691-2 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.222.448-04, com endereço comercial localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Cj. 72, Torre 4, Edifício Berrini One, Cidade Monções, CEP 04571-900, do cargo de Diretora sem Designação Específica da Companhia. **5.4** Ratificar, ante as deliberações acima, a atual composição da Diretoria e redistribuir as funções regulatórias específicas atribuídas aos seus membros, os quais têm mandato unificado até 20 de julho de 2028, conforme segue: a) **Diretor Presidente: François Dominique Philippe Tritz**, francês, casado, mestre em gestão, portador do passaporte francês nº 18HE66449, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.850.731-78, com endereço comercial localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Cj. 72, Torre 4, Edifício Berrini One, Cidade Monções, CEP 04571-900, responsável pelo exercício das seguintes funções perante a Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"): (i) responsável administrativo-financeiro nos termos do art. 54, § 2º, da Resolução CNSP nº 700/2024; (ii) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, nos termos do art. 3º, inciso III, da Resolução CNSP nº 432/2021; e (iii) responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, nos termos do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/2020; e b) **Diretor sem Designação Específica: Marcelo Sumari Mascaretti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 23428842 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.471.008-22, com endereço comercial localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Cj. 72, Torre 4, Edifício Berrini One, Cidade Monções, CEP 04571-900, responsável pelo exercício das seguintes funções perante a SUSEP: (i) responsável técnico, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução CNSP nº 432/2021; (ii) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos do art. 22 da Resolução CNSP nº 431/2021; (iii) responsável pelo cumprimento das obrigações do art. 13 da Resolução CNSP nº 383/2020; (iv) responsável pela política institucional de conduta, nos termos do art. 12, da Resolução CNSP nº 382/2020; (v) responsável pelas relações com a SUSEP, nos termos do art. 54, § 1º, da Circular SUSEP nº 700/2024; (vi) responsável pelo sistema de seguro aberto (*Open Insurance*), nos termos do art. 31 da Resolução CNSP nº 15/2021; e (vii) responsável pelos controles internos, nos termos da Resolução CNSP nº 416/2021. **5.4.1.** Registrar que as funções regulatórias atreladas à diretoria de Riscos e Controles Internos foram redistribuídas, em caráter transitório, entre os membros remanescentes da Diretoria, em observância ao art. 57, §2º, da Circular SUSEP nº 700/2024. Reconhece-se que tal redistribuição implica, temporariamente, a cumulação de funções executivas e de controle pelos diretores ora designados, em aparente tensão com o art. 54 da Circular SUSEP nº 700/2024 e o art. 9º, §2º, da Resolução CNSP nº 416/2021, situação que a Companhia tem ciência e que será integralmente sanada com a eleição e posse do novo Diretor de Riscos e Controles Internos, para o qual a Companhia encontra-se em processo de obtenção de Consulta Prévia junto à SUSEP. **5.5** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações ora deliberadas, passando o Estatuto Social consolidado a vigorar com redação constante do Anexo I ao presente instrumento. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. **7. Assinaturas: Mesa:** Presidente: François Dominique Philippe Tritz, Secretário: Vitor de Araújo Cardoso. **ACIONISTA PRESENTE:** CNP Participações em Seguros Ltda., (p. François Dominique Philippe Tritz), São Paulo, 19 de fevereiro de 2026. **Mesa: François Dominique Philippe Tritz - Presidente; Vitor de Araújo Cardoso - Secretário. CNP Participações em Seguros Ltda. - François Dominique Philippe Tritz; Susan Barrios de Siqueira Campos. JUCESP nº 192.400/26-5 em 11/05/2026. Marina Centurion Dandan - Secretária Geral. Anexo I - "Estatuto Social - Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL - Capítulo I - Da Organização, Sede, Foro e Duração: Artigo 1º - A Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL, doravante denominada Companhia, adota a forma de subsidiária integral e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, conjunto 72, torre 4, Edifício Berrini One, Cidade Monções, CEP 04571-900. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria Executiva, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representantes, no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Objeto Social: Artigo 4º -** A Companhia tem como objeto social explorar e operar seguros de pessoas e danos em todo território nacional, podendo participar de outras sociedades com sócia ou acionista, desde que de acordo com seu objeto social e com os limites legais aplicáveis. **Capítulo III - Capital e Ações: Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 456.659.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais), dividido em 8.324.160.004 (oito bilhões, trezentas e vinte e quatro milhões, cento e sessenta mil e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - Os acionistas terão o direito de subscrição na emissão de novas ações pela Companhia na proporção de sua participação no capital social, de acordo com as disposições previstas na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Terceiro** - A propriedade de ações presunse-se a partir da inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". **Capítulo IV - Transferência de Ações e Direito de Voto: Artigo 6º -** Os acionistas, conforme faculta a lei, poderão estabelecer limitações à circulação de ações e restrição a direito de voto, mediante Acordo de Acionistas, as quais serão averbadas no livro de registro de ações da Companhia. **Parágrafo Único** - A alienação de ações feita sem a observância do Acordo de Acionistas será nula de pleno direito. **Capítulo V - Assembleia Geral: Artigo 7º -** A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Art. 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral terá seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por Presidente e Secretário, sendo o presidente eleito por acionistas titulares da maioria das ações presentes à assembleia. O Presidente escolherá qualquer dos presentes, inclusive advogados da Companhia, para secretariar a Assembleia Geral. A mesa será responsável por transcrever as discussões e deliberações em atas. **Parágrafo Segundo** - Nas Assembleias Gerais, cada acionista votará de acordo com os termos estabelecidos neste Estatuto Social. **Artigo 8º -** A Assembleia Geral deverá ser convocada pela Diretoria, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, deste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pela Diretoria, por sua própria iniciativa ou por solicitação escrita de qualquer acionista, ou conforme contemplado pela Lei das Sociedades por Ações. Sujeito às disposições legais aplicáveis, as convocações deverão ser publicadas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para a realização de cada Assembleia Geral e deverão conter informações sobre o local, data e horário em que a respectiva Assembleia Geral será realizada, bem como o ordem do dia detalhada, sendo expressamente proibida a inclusão de itens genéricos, tais como "assuntos gerais de interesse da Companhia", devendo conter ainda cópia de qualquer documentação que deva ser utilizada para dar suporte aos assuntos a serem discutidos. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, o capital social com direito a voto da Companhia, em segunda convocação, com qualquer número de votos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Parágrafo Terceiro** - Considerar-se-á dispensada a convocação de uma assembleia a que comparecer a totalidade dos acionistas da Companhia. **Parágrafo Quarto** - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos acionistas presentes. **Artigo 9º -** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador validamente constituído, que seja acionista ou representante de acionista, ou administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 10 -** Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas a seguir, além daquelas previstas na Lei das Sociedades por Ações, que serão aprovadas por acionistas representando a maioria do capital votante, ressalvadas as exceções previstas em lei: (a) alterações no Estatuto Social da Companhia; (b) alteração no capital social, incluindo aumento ou redução de capital; emissão de valores mobiliários convertíveis em ações; emissão de bônus de subscrição; aquisição ou resgate de ações pela própria Companhia; (c) eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria; (d) tomada anual das contas dos administradores, e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (e) suspensão do exercício dos direitos dos acionistas; (f) deliberação sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrem para a formação do capital social; (g) deliberação sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação da Companhia, e/ou operação de efeitos similares, e eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas; (h) deliberação sobre o pedido de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, bem como declaração de autofalência ou qualquer outro procedimento semelhante; (i) instituição ou modificação da política de distribuição de dividendos da Companhia; (j) redução do dividendo mínimo obrigatório ou retenção de lucros; (k) constituição de reservas, fundos ou provisões contábeis; (l) aprovação das contas anuais e demais demonstrações financeiras da Companhia, assim como mudanças na política de contabilização; (m) aprovação da remuneração anual dos membros da Diretoria; (n) constituição, aquisição ou alienação de participação em outras sociedades; (o) aprovação de planos de oferta de ações (inclusive no âmbito de planos de remuneração de executivos), de opções de compra de ações, de bônus de subscrição, bem como de quaisquer ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia; (p) aprovação de emissão de debêntures, bem como da realização e das condições de eventual oferta pública inicial pela Companhia; e (q) aprovação do resgate, recompra ou amortização de ações da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, os valores a serem pagos, observados os parâmetros definidos em lei. **Capítulo VI - Administração: Artigo 11 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva que será composta por no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Riscos e Controles Internos e os demais diretores sem designação específica, todos pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Ao Diretor Presidente compete: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e promover o cumprimento de suas deliberações; (b) coordenar a ação geral da Diretoria Executiva; (c) implementar a estratégia empresarial e gerenciar a administração e operacionalmente a Companhia, e empresas controladas; (d) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, podendo para tanto constituir prepostos e mandatários, conferindo-lhes poderes e prerrogativas nos termos do presente Estatuto Social e na lei aplicável; (e) submeter à Assembleia Geral, até 31 de março do ano subsequente ao exercício social correspondente, a prestação de contas da Companhia, acompanhada (i) da manifestação da Diretoria Executiva e (ii) do parecer do Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal, se instalado, assim como a possibilidade da submissão da aprovação das demonstrações financeiras intermediárias; (f) planejar, organizar, orientar e controlar as atividades dos setores que lhes são subordinados; (g) administrar, designar, promover transferir e destituir empregados; (h) revisar e aprovar o relatório anual de conformidade com os termos das normas do CNSP e da SUSEP; e (i) exercer demais poderes de direção executiva. **Parágrafo Segundo** - Ao Diretor de Riscos e Controles Internos compete: (a) ser responsável pelos controles internos da Companhia nos termos das normas do CNSP e da SUSEP; (b) preparar o relatório anual de controles internos e de conformidade nos termos das normas do CNSP e da SUSEP e submeter o relatório ao comitê de risco (se existente), à Diretoria Executiva; (c) orientar e supervisionar: (i) implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR), promovendo a integração de forma que os controles internos tenham especial foco nos riscos capazes de influenciar na consecução dos objetivos estratégicos da Companhia e em atividades de conformidade; e de gestão de riscos; (ii) avaliar as atividades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; (e) informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o comitê de riscos (se existente), de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: (i) riscos novos ou emergentes; (ii) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; (iii) ações relativas à gestão de riscos; e (iv) deficiências relativas à EGR e ao SCI e seu respectivo saneamento. **Parágrafo Terceiro** - Compete aos demais Diretores a supervisão e administração das áreas que lhes forem designadas assim como as demais atividades que lhes forem atribuídas, incluindo aquelas decorrentes da indicação dos Diretores, pela Assembleia Geral, para cargos de funções regulatórias, observado o disposto neste Estatuto Social. **Parágrafo Quarto** - Na ausência ou impedimento temporário de um dos membros da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral designará um dos remanescentes para substituí-lo, sem vantagens pecuniárias pela acumulação de funções. **Parágrafo Quinto** - Vagando um dos cargos da Diretoria Executiva, a substituição se fará, provisoriamente, pelo mesmo modo adotado no caso de ausência ou impedimento temporários, até que tome posse o substituto definitivo, eleito pela Assembleia Geral e aprovado pelo regulador, quando aplicável, para completar o tempo de mandato do substituído. **Parágrafo Sexto** - Os Diretores, mesmo após o vencimento do prazo de seus mandatos, permanecerão no exercício do cargo até a posse do respectivo substituto. **Artigo 12 -** Observado o disposto neste Estatuto Social, a Diretoria Executiva visa à realização dos objetivos sociais e a prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, a ela competindo: (a) executar as deliberações da Assembleia Geral e administrar os negócios sociais; (b) fazer levantar balancetes e contas, periodicamente, inclusive balanço e contas anuais e apresentá-los à Assembleia Geral; (c) elaborar e submeter à apreciação da Assembleia Geral o relatório anual; (d) aprovar qualquer ato, compromisso ou transação da Companhia, conforme estabelecido nos regimentos internos da Companhia; e (e) aprovar as políticas de remuneração e de benefícios dos empregados da Companhia. **Artigo 13 -** A Diretoria Executiva se reunirá sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, de iniciativa própria ou por solicitação de qualquer outro de seus membros. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros da Diretoria Executiva presentes, e em caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Primeiro** - Das reuniões da Diretoria Executiva se lavrarão, em livro próprio, atas numeradas na sequência normal dos números inteiros. **Parágrafo Segundo** - As reuniões da Diretoria Executiva deverão ser convocadas por escrito com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, exceto em casos de urgência, mediante justificativa, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião. **Artigo 14 -** Observado o disposto neste Estatuto Social, a Diretoria Executiva tem ampla e cabal autonomia de ação visando à realização dos objetivos sociais e à prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, observados os parágrafos abaixo. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia será representada conforme indicado abaixo: (a) isoladamente, pelo Diretor Presidente; (b) conjuntamente, pela assinatura de 2 (dois) diretores; (c) pela assinatura conjunta de 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, devidamente constituído na forma prevista neste Estatuto Social e nos regimentos internos da Companhia; ou (d) pela assinatura isolada de 1 (um) procurador, desde que expressamente autorizado no respectivo instrumento de mandato. **Parágrafo Segundo** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas sempre por 2 (dois) diretores e, exceto pelas procurações outorgadas para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo máximo de validade de 01 (um) ano, devendo em qualquer caso indicar os poderes específicos conferidos ao outorgado. **Capítulo VII - Conselho Fiscal: Artigo 15 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, na forma da lei. **Parágrafo Único** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. **Artigo 16 -** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal. **Artigo 17 -** Os membros do Conselho Fiscal, residentes no País, que atendam aos requisitos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada. **Capítulo VIII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro: Artigo 18 -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano social. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá declarar, por deliberação da Assembleia Geral e obedecidos os limites legais e tendo em vista o orçamento para o exercício em curso, dividendo à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço semestral ou anual. **Artigo 19 -** Do resultado apurado em cada exercício social, serão retiradas sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes porcentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do Capital Social, observado o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social de que trata o Art. 193 da Lei 6.404/76; (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para distribuição de lucros aos acionistas, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, a título de dividendo mínimo obrigatório, na forma do Art. 202 da Lei 6.404/76; (c) poderá haver retenção de parcela do saldo do lucro líquido, se houver proposta dos órgãos de administração, constante das demonstrações financeiras, e de encargo de capital previamente aprovada pela Assembleia Geral, nos moldes do Art. 196 da Lei 6.404/76; e (d) quando compor, a Diretoria Executiva poderá submeter à Assembleia Geral proposta de distribuição de saldo aos acionistas como bonificação ou aumento de capital. **Capítulo IX - Comitê de Auditoria: Artigo 20 -** Considerando o disposto no Art. 128 da Resolução CNSP nº 432/21, a Companhia servir-se-á do Comitê de Auditoria único, constituído no âmbito da lider do conglomerado de que faz parte, a CNP Participações em Seguros Ltda., o qual cumprirá as atribuições e responsabilidades, nos termos da legislação aplicável, para com a Companhia. **Capítulo X - Liquidação: Artigo 21 -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral."**



TB Comércio de Presentes S.A.

CNPJ nº 08.613.254/0009-44 - NIRE 35.300.585.952

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em milhares de Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS					DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO					
Ativo	Notas	31/12/2024		01/01/2024		Notas	31/12/2024		01/01/2024	
		representado	reapresentado	representado	reapresentado		representado	reapresentado		
Ativo circulante		219.905	154.830	117.544		154.751	107.572	58.543		
Caixa e equivalentes de caixa	3	68.476	9.815	6.645		12.571	12.178	15.636		
Contas a receber de clientes	4	67.518	69.782	51.117		10.269	12.677	8.783		
Estoques	5	69.943	58.006	52.800		9.173	10.267	7.747		
Impostos a recuperar	6	5.401	494	1.265		16	5.093	9.789		
Adiantamentos	7	6.336	15.292	5.215		20,4	11.442	1.523		
Outros ativos		2.231	1.441	502		12	77.773	25.590		
Ativo não circulante		201.324	122.408	111.850		17	20.000	27.982		
Depósitos judiciais	11	150	277	255		19	8.430	7.566		
Investimentos		-	-	8.835			140.366	43.793		
Partes relacionadas	12	103.093	25.176	17.343		17	122.613	22.990		
Imobilizado	8	65.976	62.320	42.995			-	-		
Intangível	9	9.028	7.865	6.067		18	305	-		
Direito de uso - Arrendamento	10	23.077	27.710	36.455		19	17.448	20.803		
Total do ativo		421.229	277.238	229.394		20,1	126.112	125.873		
Capital social										
Reserva de capital										
Reserva legal										
Outros resultados abrangentes										
Resultados acumulados										
Total do passivo e patrimônio líquido										

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE					DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA						
Lucro do exercício	Notas	31/12/2024		31/12/2023		Fluxo de caixa das atividades operacionais	Notas	31/12/2024		31/12/2023	
		representado	reapresentado	representado	reapresentado			representado	reapresentado		
Resultado abrangente do exercício		12.895	16.728	12.895	16.728	Fluxo de caixa das atividades operacionais		12.895	16.728	12.895	16.728
						Lucro líquido do exercício		12.895	16.728	12.895	16.728
						Ajustes ao lucro: Juros sobre empréstimos		18.134	3.327	18.134	3.327
						Juros sobre arrendamentos		3.759	4.171	3.759	4.171
						Provisão contábil		305	-	305	-
						Equivalência patrimonial		-	3.528	-	3.528
						Baixa de água		-	2.745	-	2.745
						Valor residual do imobilizado baixado		17	-	17	-
						Baixas no ativo imobilizado		-	723	-	723
						Contratos de arrendamento baixados		-	(159)	-	(159)
						Amortização de arrendamentos		10.163	9.425	10.163	9.425
						Depreciação e amortização judiciais		8.905	5.830	8.905	5.830
						Lucro ajustado		53.617	46.277	53.617	46.277
						Variações nos ativos e passivos:					
						Aumento / Redução em contas a receber		2.264	(18.665)	2.264	(18.665)
						Aumento / Redução em estoques		(11.937)	(5.206)	(11.937)	(5.206)
						Aumento / Redução em outros ativos		(790)	(939)	(790)	(939)
						Aumento / Redução depósitos judiciais		127	(22)	127	(22)
						Aumento / Redução em impostos a recuperar		(4.907)	771	(4.907)	771
						Aumento / Redução em despesas antecipadas		8.956	(10.077)	8.956	(10.077)
						Aumento / Redução em fornecedores		393	(3.458)	393	(3.458)
						Aumento / Redução em impostos e contribuições a recolher		(2.408)	2.945	(2.408)	2.945
						Aumento / Redução em obrigações trabalhistas e previdenciárias		(1.094)	2.520	(1.094)	2.520
						Aumento / Redução em adiantamento de clientes		(4.950)	(860)	(4.950)	(860)
						Aumento / Redução em outros passivos		11.575	(959)	11.575	(959)
						Aumento / Redução em partes relacionadas		(25.734)	(897)	(25.734)	(897)
						Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		13.791	11.430	13.791	11.430
						Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
						Aumento / Redução em Investimentos		-	(12.726)	-	(12.726)
						Aquisições líquidas de bens do ativo imobilizado e intangível (Notas Explicativas nº 8 e nº 9)		(13.330)	(27.475)	(13.330)	(27.475)
						Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(13.330)	(40.202)	(13.330)	(40.202)
						Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
						Amortização - Arrendamentos - Principal		(9.056)	(7.826)	(9.056)	(7.826)
						Amortização - Arrendamentos - Juros		(3.505)	(4.171)	(3.505)	(4.171)
						Empréstimos e financiamentos - Principal		61.532	50.906	61.532	50.906
						Empréstimos e financiamentos - Juros		11.575	11.963	11.575	11.963
						Aumento / Redução em Dividendos & JCP a pagar		(2.737)	(18.330)	(2.737)	(18.330)
						Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		58.209	31.942	58.209	31.942
						Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		58.861	3.170	58.861	3.170
						Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		9.815	6.645	9.815	6.645
						Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		68.476	9.815	68.476	9.815
						Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		58.661	3.170	58.661	3.170

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Saldo em 31/12/2023	Notas	Reserva de lucros			Resultado abrangente	Resultados acumulados	Total geral
		Capital social	Reserva de capital	Reserva legal			
Aumento de capital		105.705	36.594	253	(263)	141.373	
Lucro do exercício		36.594	(36.594)	-	-	-	
Constituição de reserva legal		-	-	473	-	16.728	1.177
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	-	(473)	-
Redução de capital		-	-	-	-	(7.736)	(7.736)
JSCP provisionados		(15.551)	-	-	-	-	-
Variação cambial em investidas		-	-	-	-	(8.941)	(8.941)
Saldo em 31/12/2024 (Reapresentado)		126.748	-	726	263	125.873	12.895
Lucro do exercício		-	-	-	-	12.895	12.895
Constituição reserva legal		20,3	-	241	-	(241)	-
Dividendos mínimos obrigatórios		20,4	-	-	-	(4.571)	-
JSCP provisionados		20,4	-	-	-	(8.085)	-
Saldo em 31/12/2025		126.748	-	967	-	(1.603)	126.112

1. Contexto operacional: A TB Comércio de Presentes S.A. (Companhia), doravante Tania Bulhões, é uma Companhia de grande porte. Até o exercício findo em 31/12/2024, a Companhia elaborava suas demonstrações contábeis em capital fechado, com sede e foro na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Américo Vespiúcio, 79, constituída em conformidade com a NBC TC 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC PME). A partir do exercício findo em 31/12/2025, a Companhia passou a elaborar suas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades de grande porte, em conformidade com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), caracterizando-se, assim, sua adoção inicial do CPC aplicáveis às entidades de grande porte. Em decorrência dessa mudança, a Companhia aplicou integralmente o disposto no Pronunciamento Técnico CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. **2.2. Data de transição:** Para fins de aplicação do CPC 37, a data de transição para o CPC aplicáveis às entidades de grande porte, corresponde a 01/01/2024, que representa o início do período comparativo mais antigo apresentado nas demonstrações contábeis elaboradas em conformidade com as normas CPC aplicáveis às entidades de grande porte. O balanço patrimonial de abertura de acordo com as normas CPC aplicáveis às entidades de grande porte, foi preparado nessa data, refletindo os ajustes decorrentes da adoção inicial das novas práticas contábeis. **2.3. Base de aplicação e ajustes de adoção inicial:** Os ajustes decorrentes da adoção inicial das normas CPC aplicáveis às entidades de grande porte, foram reconhecidos de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, considerando, quando aplicável, o reconhecimento de efeitos cumulativos na data de transição e a representação das informações comparativas. Os impactos identificados referem-se substancialmente à aplicação do CPC 06 (R2) - Arrendamentos, cujo efeito afetaram as demonstrações contábeis comparativas do exercício findo em 31/12/2024, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 2. **2.4. Principais áreas impactadas pela adoção do CPC aplicáveis às entidades de grande porte:** A adoção inicial do CPC aplicáveis às entidades de grande porte resultou em alterações relevantes nos critérios contábeis anteriormente adotados pela Companhia no âmbito do CPC PME, principalmente no que se refere a: **reconhecimento e mensuração de contratos de arrendamento em decorrência da adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos,** com o reconhecimento dos ativos de direito de uso e dos correspondentes passivos de arrendamento; **classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros,** em conformidade com o CPC 48; **avaliação de ativos não financeiros quanto à redução ao valor recuperável,** nos termos do CPC 01; **ampliação dos requisitos de divulgação em notas explicativas,** próprios do CPC aplicáveis às entidades de grande porte. **2.5. Isenções e expedientes práticos adotados:** No processo de adoção inicial do CPC aplicáveis às entidades de grande porte, a Companhia avaliou as isenções facultativas previstas no CPC 37 e optou por utilizá-las quando aplicáveis em especial: **a não representação de combinações de negócios ocorridas antes da data de transição;** **a utilização dos expedientes práticos permitidos pelo CPC 06 (R2) para a adoção inicial dos contratos de arrendamento.** Não foram adotadas práticas contábeis vedadas pelo CPC 37. **3. Eventos subsequentes:** Em 2025, a Companhia dará início às operações de seus ateliês produtivos localizados em Uberaba, no Estado de Minas Gerais, destinados à produção de peças de porcelana e itens de perfumaria pessoal e casa. A entrada em operação dessas unidades está inserida no plano de expansão e verticalização das atividades do Grupo, com foco no fortalecimento da capacidade produtiva, no ganho de eficiência operacional e na maior integração da cadeia de suprimentos. A Administração entende que o início das operações desses ateliês representa um marco relevante para a estratégia de crescimento da Companhia, com potencial para contribuir para a ampliação da capacidade produtiva, maior controle sobre etapas relevantes do processo produtivo e redução da dependência de terceiros em determinadas fases da cadeia operacional. Até a data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, os impactos econômico-financeiros decorrentes do início das operações ainda não podiam ser mensurados de forma confiável, motivo pelo qual não houve reflexo contábeis nas demonstrações financeiras de 31/12/2025.

DIRETORIA	
Virgílio Artur de Castro Cunha Junior	Presidente
Silvia Cristina de Mello Silva	Contadora - CRC-1SP-201601

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os administradores e acionistas da TB Comércio de Presentes S.A. São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da TB Comércio de Presentes S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 31/12/2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Emissão:** Conforme divulgada na Nota Explicativa nº 2.2 as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2025, a Companhia, em razão de alterações de suas operações, passou a adotar, a partir do exercício de 2025, as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades de grande porte (adoção inicial), em substituição às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas. Em 16/04/2025 emitimos relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31/12/2024, sem modificação, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas, que ora estão sendo representadas, conforme descrito na referida nota explicativa, com o objetivo de considerar a nova base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis (práticas contábeis adotadas no Brasil). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contiuo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;** **Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos**

procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; **Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;** **Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;** **Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.**

São Paulo, 24 de abril de 2026

Grant Thornton
Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC ZSP-025.583/0-1

Régis Eduardo Baptista dos Santos
Contador CRC-1SP-255.954/0-0

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7B3D-059B-760B-FEC8> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7B3D-059B-760B-FEC8



Hash do Documento

78A386D45DAB0DB184B242AD711B79A2A5ED0184CB9195B917883FB5D4D57445

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2026 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Administrador) - 39.732.792/0001-24 em 29/05/2026 00:49 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.969944826652718 Longitude: -46.39137794551034 Accuracy: 107

IP: 172.16.4.20

AC: AC Certisign RFB G5

